



CONTRATO DE FILIAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Por este instrumento particular, de um lado o **CBOO – CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE OPTOMETRIA E DE ÓPTICA**, sociedade civil sem fins lucrativos, fundada em 1998, inscrita no CNPJ sob o nº.01.831.794/0001-06, com sede no SDS Ed. Eldorado, bloco D, nº. 60, sala 113, CEP nº. 70393-901, Brasília / DF, neste ato representado por sua presidente **Sra. ERIOLANDA BATISTA DE LIMA BRETAS**, e de outro, de ora em diante denominado (a) Filiado Sistema CBOO.

o (a) Sr.(a) _____

Portador(a) do RG nº: _____, emitido pelo órgão/UF: _____

Inscrito(a) no CPF sob o nº: _____

Residente e domiciliado(a) no endereço: _____

Cidade/UF: _____ CEP nº: _____

Tel: () _____ Whatsapp: () _____

E-mail: _____

Formação profissional: _____

formado pela Instituição: _____

Considerando a necessidade de organizar, efetivar e otimizar ações institucionais em prol do desenvolvimento profissional das categorias representadas pela CBOO;

Considerando a necessidade de viabilizar a transparéncia, legalidade, formalidade, padronização, gestão e planejamento da administração jurídico, contábil e financeira do CBOO;

*Considerando a necessidade de efetivação e imposição das regras estatutárias a todos que facultativamente filiam-se a CBOO ou entes regionais a ele filiado, as partes ora contratantes firmam o presente **CONTRATO DE FILIAÇÃO E RATIFICAÇÃO**, nos termos que seguem:*

Cláusula Primeira - O Filiado Sistema CBOO, ratifica sua filiação e submissão ao **ESTATUTO DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE OPTOMETRIA E DE ÓPTICA – CBOO (ECBOO)** e do ente regional a ele filiado de seu Estado, ciente de que sua manutenção nos quadros de ambas as instituições implica na observância do disposto no ECBOO e demais normativas da Diretoria e decisões de assembleias ordinárias ou extraordinárias do CBOO e do respectivo ente filiado, prevalecendo as normas do ente nacional no caso de conflito com o ente estadual.

Cláusula Segunda – Ao optar pela presente contratação e associação, o Filiado Sistema CBOO fica obrigado ainda a:

I - Manter atualizada sua CIA – Cédula de Identificação Associativa – CBOO, bem como seus dados cadastrais, fornecendo toda a documentação necessária para a regular emissão de sua CIA CBOO;

II - Manter conduta ética e profissional compatível com sua formação, com as normas vigentes e destacadamente para com o **Código de Ética da Confederação Brasileira de Optometria e de Óptica (CECBOO)**, declarando plena ciência sobre as disposições do mesmo, bem como buscando contínuo aperfeiçoamento, propugnando, também, pela difusão, credibilidade e respeitabilidade de sua profissão;

III – Efetuar o pagamento da contribuição associativa, no valor de R\$_____ na qual estão

compreendidas a anuidade e a taxa de emissão da CIA CBOO, que o identifica como membro filiado do Sistema CBOO, cuja os valores são anualmente fixados pela Diretoria Executiva CBOO.

Parágrafo primeiro: Ratifica ainda sua ciência aos termos do ECBOO no que se refere a desfiliação automática do associado, caso o mesmo mantenha-se inadimplente por prazo superior a 12 (doze) meses, hipótese em que uma nova associação implicará em: **(a)** novo registro, sem a manutenção do número da CIA CBOO cancelada; **(b)** na obrigatoriedade de pagamento das anuidades dos períodos em que se manteve inadimplente e desligado por inadimplência, este acréscido de correção monetária calculada com base na variação do INPC do período e **(c)** na aplicação de multa equivalente à 30% (trinta por cento) da soma dos valores referidos no item **(b)** supra.

Parágrafo segundo: O item **(b)** supra não poderá computar período maior que os últimos 5 (cinco) anos.

Parágrafo terceiro: Caso seja apresentado a CBOO ou ao ente regional filiado, documentação falsificada, o candidato à filiação terá sua associação rejeitada e à título de cláusula penal perderá todo e qualquer valor já depositado para fins de emissão da CIA CBOO ou pagamento de anuidade.

Parágrafo quarto: Sendo descoberta a falsificação de documento após a emissão e entrega da CIA CBOO, além do associado sofrer as sanções previstas no parágrafo terceiro supra, ficará ainda obrigado a proceder a imediata devolução da CIA CBOO, sob pena de multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) por dia de atraso na devolução da respectiva CIA, que deverá ser remetida via AR-MP ao endereço da CBOO (constante no roda pé do presente instrumento), tão logo seja o associado notificado da decisão de desligamento dos quadros associativos, o que poderá ser realizado através de e-mail encaminhado ao endereço eletrônico informado no preâmbulo do presente contrato.

Parágrafo quinto: O Filiado Sistema CBOO o anexo “Termo de Consentimento para Tratamento de Dados”, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), do qual declara ciência, sendo o mesmo considerado parte integrante deste instrumento.

Cláusula Terceira - A CBOO obriga-se a:

I – Atuar em prol da Óptica e da Optometria brasileira junto aos órgãos governamentais e não governamentais, em juízo ou fora dele, bem como indicar representantes junto às organizações internacionais da categoria;

II – Representar, quando diante de interesses coletivos da categoria, os ópticos e ou os Optometristas brasileiros na defesa de seus direitos profissionais, sociais e econômicos, em juízo ou fora dele;

III – Buscar a congregação dos ópticos e dos optometristas brasileiros;

IV – Fomentar a elevação do nível de qualificação do profissional Óptico e do Optometrista.

V – Prestigiar e incentivar as associações, sindicatos e os entes regionais de Óptica e Optometria estaduais a ele filiados e os eventos e cursos por eles reconhecidos e registrados, desde que obedecidas as exigências legais para a respectiva oferta;

VI - Propugnar pela melhoria do ensino da Óptica e da Optometria em todos os Cursos de formação e pós-graduação, bem assim dos de suprimento e atualização;

VII - Incentivar a pesquisa nos campos de atuação da categoria;

VIII - Apoiar e realizar os eventos periódicos denominados “Congresso Nacional de Óptica e Optometria-CNOOPTO” e o “Congresso Internacional de Estudos Técnicos e Científicos em Óptica e Optometria – CIETCOO”;

IX – Criar e manter atualizado sua página na Internet que será seu veículo oficial de comunicação e divulgação, inclusive para a convocação de Assembleias;

X - Propugnar pela obediência ao Código de Ética Profissional do Óptico e do Optometrista (CECBOO);

XI – Realizar campanhas sociais de atendimento à população, bem como apoiar e incentivar as realizadas pelos entes regionais filiados;

XII – Apresentar pleitos, defesas ou qualquer tipo de proposições, intervenções ou incidentes, seja no âmbito do Poder Executivo, legislativo ou Judiciário, sempre em defesa dos interesses de seus associados, da ciência e/ou da profissão óptica e/ou optométrica, bem como da eficiência em cuidados com a saúde visual;

XIII - Manter consultoria apta a atender juridicamente seus filiados, esclarecendo dúvidas e questionamentos



acerca do exercício profissional da categoria, de forma escrita ou verbal.

E por estarem assim justos e contratados, elegendo a comarca do Distrito Federal para dirimir eventuais controvérsias advindas deste instrumento, firmam-no em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2026.

**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE
OPTOMETRIA E DE ÓPTICA - CBOO**
PRESIDENTE

Filiado(a)

Testemunha

Nome:
RG ou CPF:

Testemunha

Nome:
RG ou CPF:

Termo de Consentimento para Tratamento de Dados

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular/filiado concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Ao manifestar a sua aceitação ao presente termo, o Titular/filiado consente e concorda que a **CBOO – CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE OPTOMETRIA E DE ÓPTICA**, Sociedade Civil sem fins lucrativos, fundada em 1998, inscrita no CNPJ sob o nº.01.831.794/0001-06, com sede no SDS Ed. Eldorado, bloco D, nº. 60, sala 113, CEP nº. 70393-901, Brasília/DF, doravante denominada **CONTROLADORA**, tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, dados referentes as empresas em que atuem os usuários ou dados necessários ao pleno uso e oferta dos serviços e atividades realizados e/ou disponibilizados pela **CBOO**, bem como realize o tratamento de tais dados, envolvendo operações como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Dados Pessoais

A Controladora fica autorizada a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos seguintes dados pessoais do Titular/filiado: *Nome completo; Nome empresarial; Data de nascimento; Número e imagem da Carteira de Identidade (RG); Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); Número e imagem da Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Fotografia (quando cabível); Estado civil; Nível de instrução ou escolaridade; Endereço completo; Números de telefone, WhatsApp (ou outros mensageiros) e endereços de e-mail; Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços da Controladora; Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular/filiado e a Controladora.*

Além disso, a Controladora fica autorizada a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos dados do Titular/filiado, com a intenção de oferecer serviços ou divulgar atividades, como, por exemplo, Participação em Congressos, eventos, aulas e cursos; cobrança de anuidade; oferta de livros e periódicos; envio de boletos, boletins e informativos etc.:

Finalidades do Tratamento dos Dados

O tratamento dos dados pessoais listados neste termo tem as seguintes finalidades: *Possibilitar que a Controladora identifique e entre em contato com o Titular/filiado para fins de relacionamento associativo e comercial; Possibilitar que a Controladora elabore contratos comerciais e emita cobranças contra o Titular/filiado; Possibilitar que a Controladora envie ou forneça ao Titular/filiado seus produtos e serviços, de forma gratuita ou remunerada; Possibilitar que a Controladora estruture, teste, promova e faça propaganda de produtos e serviços, personalizados ou não ao perfil do Titular/filiado; Possibilitar que a Controladora utilize os dados do Titular/filiado em Pesquisas de Mercado; Possibilitar que a Controladora utilize os dados do Titular/filiado na inscrição, cobrança, divulgação e premiação em Congressos, Eventos, Prêmios ou Concursos; Possibilitar que a Controladora utilize os dados do Titular/filiado na elaboração de relatórios e emissão de produtos e serviços; Possibilitar que a Controladora utilize os dados do Titular/filiado para as suas peças de Comunicação; Possibilitar que a Controladora utilize os dados do Titular/filiado para a emissão de Notas Fiscais e documentos financeiros correlatos; Possibilitar que a Controladora utilize os dados do Titular/filiado para facilitar a prestação de serviços diversos além dos primariamente contratados, desde que o cliente também demonstre interesse em contratar novos serviços; Possibilitar que a Controladora utilize os dados do Titular/filiado para manter banco de dados de profissionais do mercado, com a finalidade de facilitar o contato em futuros convites para eventos; Possibilitar que a Controladora utilize os dados do Titular/filiado para finalidades estatísticas e comercialização de mailing.*

Compartilhamento de Dados

A Controladora fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do Titular/filiado com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709.

Segurança dos Dados

A Controladora responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações accidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito dos dados do Titular/filiado.

Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, a Controladora comunicará ao Titular/filiado e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular/filiado.

Término do Tratamento dos Dados

A Controladora poderá manter e tratar os dados pessoais do Titular/filiado durante todo o período em que eles forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste termo. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

O Titular/filiado poderá solicitar via e-mail ou correspondência a Controladora, a qualquer momento, que sejam eliminados os seus dados pessoais não anonimizados. O Titular/filiado fica ciente de que poderá ser inviável a Controladora continuar o fornecimento de informações ou produtos ou serviços ao Titular/filiado a partir da eliminação dos dados pessoais.

Direitos do Titular/filiado

O Titular/filiado tem direito a obter da Controladora, em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição: I - confirmação da existência de tratamento; II - acesso aos dados; III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709; V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa e observados os segredos comercial e industrial; VI - eliminação dos dados pessoalmente tratados com o consentimento do Titular/filiado, exceto nas hipóteses previstas no art. 16da Lei nº 13.709; VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais a Controladora realizou uso compartilhado de dados; VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709.

Direito de Revogação do Consentimento

Este consentimento poderá ser revogado pelo Titular/filiado, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência a Controladora.